

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>   |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** o valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais), na **ação 1254 – Apoio e fomento às ações artístico-culturais**, no **Programa 523**, na **Fonte 100** na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

De uma forma geral, os eventos culturais revelam em seus acontecimentos criatividade, costumes, tradições, valores já vividos, expressões populares artísticas e culturais. Deste modo, agregam à população conhecimento, lazer e identificação pessoal, contribuindo para a formação intelectual e humana.

Dessa forma, com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural no Estado, por meio da presente Emenda Parlamentar para aquisição destes equipamentos, posto que os Municípios não dispõe de condições financeiras para solucionar o problema aqui apontado

Sala de Reunião das Comissões em 29 de Novembro de 2019

**Faissal**  
Deputado Estadual